



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 006**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si  
celebram o Município de São Lourenço/MG  
e APAE, com vistas retificações  
do plano de trabalho em anexo.**

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R\$ 150.259,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove Reais) cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) o que corresponde ao valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021.

---

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

---

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

---

**Marcel Carvalho Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto N° 8.101/2021

---

**Alexandre Ferreira Gonçalves**  
Advogado Geral do Município  
Decreto N° 8.101/2021